



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 DE MAIO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-15013/2023.. Int.: Kelsen Henrique Rolim dos Santos. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o extrato bancário à fl. 9, autorizo a devolução do valor depositado na conta do FUNDEPAL. Providencie-se a transferência, observando-se os valores e dados bancários informados. Após a juntada do comprovante, notifique-se o interessado.

Proc. nº 12070-15030/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente ao mês de MAIO/2023 e auxílio transporte e alimentação referente ao mês de JUNHO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14833/2023. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: Requerimento DESP.: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/04 e documentos acostados às fls. 05/97, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-14562/2023. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: Requerimento. DESPACHO: Tendo em vista o Requerimento à fl. 02/04 e documentos acostados às fls. 05/94, encaminhe-se cópia dos autos ao Alagoas Previdência via Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após, arquivem-se.

Proc. nº 12070-9981/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Aquisição de botijão de gás, mangueira, registro e abraçadeira. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 98/2023, às fls. 45/52, que opina pela possibilidade de contratação direta das empresas GRUPO NASCIMENTO LTDA (SUPER GÁS) E LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA (MAQCENTER), autorizo a assinatura dos contratos com posterior empenho, liquidação e pagamento. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-13203/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, referente ao mês de MARÇO/2023. DESPACHO: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 109/110, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15057/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA, referente ao mês de ABRIL/2023. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 82/83, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-15768/2023. Int.: Fernanda Ferreira de Jesus. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 24 de maio a 22 de junho de 2023. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-15794/2023. Int.: Daniel Coelho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-13148/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Assunto: Aquisição de material de expediente pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 008/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 101/2023, às fls. 45/49, que opina



Maceió, 23 de maio de 2023

Nº 176

pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 008/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-15794/2023. Int.: Daniel Coelho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-12302/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Serviço de manutenção corretiva do ar condicionado do ônibus. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 98/2023, às fls. 59/74, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - EPP, autorizo a assinatura dos contratos com posterior empenho, liquidação e pagamento. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-15863/2023. Int.: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas. Ass.: Comunicação DESP.: Tendo em vista a informação às fls. 02/06, encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-15866/2023. Int.: Karina Basto Damasceno. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-15867/2023. Int.: Candyce Brasil Paranhos Albuquerque. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-15856/2023. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Aquisição de haste de cobre, conector e fio flexível. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de haste de cobre, conector e fio flexível, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 3/9. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-4357/2023. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Contratação de empresa para locação de impressoras. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 104/2023, fls. 360/369, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL nº 012/2023) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura do contrato. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 22 de maio de 2023

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.9981/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, aprovado pelo parecer jurídico nº 98/2023, acostados aos autos, para contratação direta das empresas GRUPO NASCIMENTO LTDA (SUPER GÁS) inscrita no CNPJ nº

29.413.674/0001-08 e LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA (MAQCENTER) inscrita no CNPJ nº 10.228.231/0001-00, que tem por escopo à aquisição de botijão de gás, mangueira, registro e braçadeira, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 22 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.12302/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovado pelo parecer jurídico nº 98/2023, acostados aos autos, para contratação direta da empresa MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - EPP inscrita no CNPJ nº 10.996.095/0001-07, que tem por escopo à contratação de empresa especializada em manutenção de veículos, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da mesma Lei.

Maceió, 22 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL N.º 23/2023

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, através do processo 12070-15581/2023, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de Piranhas, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por um membro, designado neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.
3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis de atuação da Defensoria Pública em Piranhas, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas à Defensoria Pública, exigindo-se do(a) estagiário(a), no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma



Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Piranhas/AL.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site da Defensoria Pública de Alagoas, qual seja, www.defensoria.al.def.br.

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n.º 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n.º 29/2011 e a Resolução n.º 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, do art. 17, da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.

13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 23 a 27 de maio de 2023, através de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2023 – Piranhas - Processo Seletivo para estágio em Direito", e efetivamente encaminhadas para o e-mail institucional do Defensor Público Dr.

José Genival dos Santos Júnior, qual seja, defensoria.piranhas@gmail.com, no período acima descrito.

2. São condições de inscrição:

a) o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado aos candidatos, contendo a transcrição das informações de identificação, as quais serão verificadas por ocasião da aplicação das provas;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno (manhã e/ou tarde).

III – DAS PROVAS:

1. O Processo Seletivo constará de uma prova dissertativa, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. A prova terá duração de **2 (duas) horas e se iniciará às 09h, no Fórum de Piranhas-AL**.

3. Data da prova: **08.06.2023 (quinta-feira)**.

4. A prova será realizada no seguinte local: Auditório do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Piranhas.

5. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, a Administração Pública poderá valer-se de outros locais para a aplicação das provas, cientificando os inscritos com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico e no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, qual seja, www.defensoria.al.def.br.

7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

9. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso, salvo as disposições contidas no próprio caderno de avaliação.

10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2. Será eliminado o candidato que não pontuar (zerar).

3. Serão considerados aprovados os candidatos que, respeitados os critérios anteriores obtiverem o mínimo de 60% do total da prova.

4. A avaliação considerará o conhecimento jurídico, estrutura, legibilidade e o uso correto da língua portuguesa.

5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos nas provas.

6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência aquele que for o mais idoso.

8. O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e por meio do sítio eletrônico institucional, qual seja, www.defensoria.al.def.br, bem como em informe próprio a ser fixado no átrio do Fórum da Comarca de Piranhas.

9. O resultado servirá para formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.



1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o telefonema ou e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após a primeira tentativa de contato;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local do estágio, cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, sendo que, neste período, os interessados poderão solicitar cópia de sua respectiva prova e avaliação diretamente através do e-mail institucional do Defensor Público Dr. José Genival dos Santos Júnior, qual seja, defensoria.piranhas@gmail.com.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição, a ser encaminhada exclusivamente através do e-mail institucional do Defensor Público Dr. José Genival dos Santos Júnior, qual seja, defensoria.piranhas@gmail.com, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário de protocolo.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período do curso de Direito, e no máximo o oitavo período, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Dr. José Genival dos Santos Júnior, Defensor Público - Membro da Comissão;

2. Dr^a. Hoana Maria Andrade Tomaz – Defensora Pública - Membro da Comissão – Coordenadora de Estágio e Convênios.

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o(a) estagiário(a) será supervisionado pelo(a)(s) Defensor(a)(s) Público(a)(s) orientador(a)(es), a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o(a)(s) Defensor(a)(s) Público(a)(s) receberá(ão) do(a) estagiário(a), ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O(a)(s) Defensor(a)(s) Público(a)(s) orientador(a)(es) do estágio preencherá(ão) ficha avaliativa do(a) estagiário(a), ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

1.3. Fará jus ao certificado o(a) estagiário(a) que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.

2. Além das atividades diárias, os(as) estagiários(as) poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas ou no átrio do Fórum da Comarca de Piranhas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para atuação na Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Piranhas, atendidos os requisitos deste edital.

4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio Defensoria Pública do Estado de Alagoas para firmar Termo de Compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió/AL, 22 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos; Recursos estilísticos (ou figuras de linguagem); Coesão e coerência; Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras; Uso dos sinais de pontuação.

DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios. 2. Teoria geral do controle de constitucionalidade. O controle difuso de constitucionalidade. O controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interventiva, ADC, ADPF). Mutações constitucionais. Técnicas de decisão dos Tribunais Constitucionais. Decisões aditivas e substitutivas dos Tribunais Constitucionais. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Bloco de constitucionalidade. 3. Organização administrativa do Estado: a) Princípios constitucionais da Administração Pública; d) Responsabilidade civil do Estado. 4. Poder Judiciário: a) Supremo Tribunal Federal; b) Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; c) Superior Tribunal de Justiça; d) Jurisprudência do Tribunal da Cidadania; e) Súmula vinculante; f) Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; g) Ativismo judicial. 5.



Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, princípio do defensor natural; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 6. Ordem social: a) Fundamentos e objetivos; b) Seguridade social; c) Educação, cultura e desporto; d) Comunicação social; e) Meio ambiente; f) Família, criança, adolescente, jovem e idoso; g) Índios; h) Pessoas com deficiência; i) Justiça social. 6. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Teoria geral das garantias. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. Restrições a direitos fundamentais. Teorias interna e externa. O princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais. Teorias objetiva e subjetiva. Teorias absoluta e relativa. O princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Orçamento e reserva do possível. O princípio da proibição do retrocesso social. 7. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. 3. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição. 4. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. 5. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto. 8. Direitos Humanos e direitos fundamentais. 9. Direito internacional dos Direitos Humanos e o direito constitucional brasileiro positivo. Mecanismos de proteção aos Direitos Humanos na Constituição brasileira de 1988. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas Constitucionais n. 45/2009 e n. 80/2014 e Defensoria Pública.

DIREITO PENAL 1. Princípios penais. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal. 2. Teoria do delito: elementos do crime. Bem jurídico-penal. 3. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 4. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 5. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 6. Pena: espécies e aplicação. Critério trifásico de aplicação da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 6. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: conceito, espécies, execução. Lei n. 10.216/01 (Lei Antimanicomial). Reforma psiquiátrica. 7. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. 8. Legislação Penal Especial: Crime Organizado (Lei n. 12.850/13), Crimes de Trânsito (Lei n. 9.503/97), Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03 e Decreto n. 5.123/04), Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/90), Lei de Tortura (Lei n. 9.455/97), Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06), Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei n. 7.716/89), Abuso de Autoridade (Lei n. 4.898/65), Violência Doméstica (Lei n. 11.340/06 – Lei Maria da Penha), Crimes previstos na Lei 8.069/90: corrupção de menores (art. 244-B do ECA) e outros, Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n. 3688/41).

CRIMINOLOGIA 1. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Estado de Coisas Inconstitucional. 2. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização. 3. Prisionização e relações de poder penitenciárias. Prisão e capitalismo. 4. Escola clássica. Cesare Lombroso e a teoria do criminoso nato: conceito e críticas. 5. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Teoria da subcultura delinquente. 6. Teorias da reação social. *Labelling Approach* ou Etiquetamento. 7. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva. 8. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. 9. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. 10. Mídia e sistema

penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL E EXECUÇÃO PENAL 1. Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Conceito e características do devido processo penal. 2. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 3. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. 4. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Citação, notificação e intimação. Revelia e seus efeitos; suspensão condicional do processo. 5. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Audiências de custódia. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 6. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais: procedimento da Lei 11.343/06 (Lei de Drogas). 7. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 8. Execução penal: Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84) e as alterações promovidas pelo Pacote Anticrime. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Disciplina na execução penal. Execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. As Regras de Mandela. 9. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; Estatuto do Desarmamento; Lei de Drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito. 10. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. 11. Atuação da Defensoria Pública como *custos vulnerabilis*.

LEGISLAÇÃO, PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS 1. Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); 2. Da evolução histórica brasileira: da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita; 3. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica; a opção político constitucional de 1988 pelo modelo público. 3. Organização dos Poderes e a Defensoria Pública; 4. A Defensoria Pública no Sistema Constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional dos demais atores do Sistema de Justiça; características próprias da Defensoria Pública no Sistema de Justiça; sistema ético das Defensoras e dos Defensores Públicos decorrente dos meios e objetivos institucionais da Defensoria Pública. 5. Jurisprudência dos Tribunais Superiores quanto à Defensoria Pública; 6. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação e operacionalização. 7. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94, atualizada pela Lei Complementar n. 132/09): princípios institucionais, funções institucionais e objetivos; direitos dos assistidos da Defensoria Pública; das normas gerais para a organização da Defensoria Pública dos Estados; das garantias e das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. 8. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (Lei Complementar Estadual n. 136/11. 9. Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (CSDPE/AL) nº 06, de 18 de julho de 2012 – regulamenta as hipóteses de atendimento pela Defensoria Pública de Alagoas – critérios objetivos para aferição da hipossuficiência e suas alterações promovidas pela Resolução CSDPE/AL nº 003, de 27 de abril de 2017 - redefine os critérios para aferição da hipossuficiência dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, alterando o inciso I do art. 2º da Resolução CSDP n. 06/2012.



Maceió, 23 de maio de 2023

Nº 176

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
MARAVILHA E MATRIZ DE CAMARAGIBE**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 22/2023 através do processo 12070-14567/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas Defensorias Públicas de Maravilha e Matriz de Camaragibe, conforme as tabelas em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota média do histórico.

Maravilha

Nome	Hist.
Ana Cristina Cabral Silva	8,49
Ana Karoline Barros da Silva	(*)
Cristiana Almeida da Silva	8,56
Grazielly Bezerra Gama	6,87
João Marcos Vanderlei Ramos	8,70
Matheus Melo Costa	8,01

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

Matriz de Camaragibe

Nome	Hist.
João Filipe Rodrigues de Paula	8,24
Jorbenia Cleia da Silva Melo	(*)
Lavinia Ramos Oliveira do Nascimento	(*)
Maradja Kaline de Silva Ramos	8,45
Poliana Montenegro Barbosa	8,09

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 22/2023.

Maceió, 22 de maio de 2023.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-15474/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de impressão de envelopes gráfico.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Luan Marden de Souza Alves
Setor de Compras/DPE/AL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 19/2023

Processo Administrativo nº: 12070.7269/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática.

EMPRESA: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 65.529.489/0001-39

TOTAL LOTE 01: R\$ 7.131,42 (sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

TOTAL LOTE 03: R\$ 64.603,44 (sessenta e quatro mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: R L A MOREIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 34.499.134/0001-10

TOTAL LOTE 02: R\$ 805,44 (oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82

TOTAL LOTE 02: R\$ 15.056,93 (quinze mil cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

A ata da sessão está disponível no site oficial
(www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 22 de maio de 2023.

Meliana Martin
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 20/2023

Processo Administrativo nº 12070.6845/2023

UASG: 457697

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação

Tipo: Menor preço por item

Data da sessão pública: 06 de junho de 2023

Horário da sessão pública: 09:00 horas



Maceió, 23 de maio de 2023

Nº 176

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão (cpl.dpal@gmail.com) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 22 de maio de 2023

Meliana Martin

Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-15314/2023

Objeto: Aquisição de dispense de senha manual.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail setorcompras@defensoria.al.gov.br ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL